

providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0369.00010082/2026-77
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 26/05/2026
Nome do Requerente: SAMUEL FARIAS
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos da Resolução PGJ nº 09/2026, no valor total de R\$ 1.195,91, ao Dr. SAMUEL FARIAS, Promotor de Justiça de Itapetim, para, em cumprimento à Portaria PGJ nº 1.595/2026, participar de sessão plenária do Tribunal do Júri de Custódia – PE, no dia 21/05/2026, com saída no dia 21 e retorno em 22/05/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 125/2026
Recife, 9 de junho de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos dos quais foram cientificados o Conselho Superior do Ministério Público, no período de 01 a 05 de junho de 2026.

Recife, 09 de junho de 2026.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CPJ Nº 06/2026
Recife, 9 de junho de 2026

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para revisão das atribuições das Promotorias de Justiça Criminais de Paulista e da Capital para atender as demandas da nova Vara Privativa Regional do Tribunal do Júri do Paulista, com jurisdição sobre as Comarcas do Paulista, Abreu e Lima e Igarassu, por força das Resoluções 572 e 585/2025 do TJ-PE e LC 562/2025;

CONSIDERANDO o interesse público primário e a busca por maior efetividade de prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº.19.20.0239.0014948/2025-46, com pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público, objetivando conferir maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO que o cargo de 33º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atribuição perante o 2º Juizado Especial Criminal, encontra-se atualmente vago, e passível de reanálise de suas atividades;

CONSIDERANDO que o 2º Juizado Especial Criminal foi extinto por força da RES nº 585 de 14 de novembro de 2025 pelo

Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO anuência da Promotora de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Paulista em atuar perante a Vara Regionalizada do Tribunal do Júri de Paulista;

CONSIDERANDO que a Comarca de Paulista foi elevada para 3ª entrância, por força da Lei Complementar nº 562/2025, de 17 de Junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de um novo cargo de Promotor de Justiça com atuação na Vara Regionalizada do Tribunal do Júri de Paulista, Igarassu e Abreu e Lima, com sede em Paulista;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – MODIFICAR as atribuições do cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal do Paulista, para que passe a atuar perante a Vara Regionalizada do Tribunal do Júri do Paulista, Abreu e Lima e Igarassu, com Sede em Paulista;

Art. 2º - MODIFICAR a nomenclatura do cargo de 33º Promotor de Justiça Criminal da Capital em 9º Promotor de Justiça do Paulista, para que passe a atuar perante a Vara Regionalizada do Tribunal do Júri do Paulista, Abreu e Lima e Igarassu, com Sede em Paulista;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 07/2026
Recife, 9 de junho de 2026

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente proveniente da 61ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital solicitando alteração das atribuições, por força da Resolução 548/2024 do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO que no Quadro Geral de Cargos do Ministério Público, a 61ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital exerce sua atuação perante a 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

CONSIDERANDO que com a vigência da Resolução 548/2024 do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher foi transformada em 1ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – MODIFICAR as atribuições do cargo de 61º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para que passe a atuar perante o 1ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação;

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

DECISÃO

Recife, 9 de junho de 2026

O EXCELENTÍSSIMO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, exarou a seguinte decisão:

SEI nº 19.20.0341.0017012/2025-18

Suscitante: 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro/PE

Suscitada: 3ª Promotoria de Justiça de Salgueiro/PE

DECISÃO: DIRIMINDO o presente Conflito Negativo de Atribuições, com fundamento no artigo 9º, inciso IX, da LCE nº 12/1994, esta Procuradoria Geral de Justiça, fixa na 3ª Promotoria de Justiça de Salgueiro/PE para atuar nos autos do Processo Judicial nº 0001057-74.2025.8.17.3220, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro/PE.

RENATO DA SILVA FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 657/2026

Recife, 9 de junho de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 530278/2026;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio ao servidor PAULO ANDRE SOUSA TEIXEIRA, Analista Ministerial - Psicologia, matrícula nº 189.326-2, está lotado na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 13/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de junho de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 658/2026

Recife, 9 de junho de 2026

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso I da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333/2021, de 30/06/2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157/2017, de 31/01/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/ 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 1126/2025, publicada no DOE em 04/09/2025, na modalidade parcial;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0289.0006571/2025-47, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em teletrabalho da servidora Isabel Batista Souza de Lima, Analista Ministerial - Contabilidade, matrícula 188.636-3, lotada no Núcleo de Família e Registro Civil na modalidade parcial de 03(três) dias no período de 02/06/2026 a 31/05/2027;

II - A servidora em teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente até o 5º dia útil de cada mês à Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Núcleo de Família e Registro Civil, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 02/06/2026 até 31/05/2027.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO I DA RES-CPJ 07/2026

Proposta de modificação das atribuições do cargo de 61º Promotor de Justiça Criminal da Capital.

Cargo	Atribuições Atuais	Novas Atribuições (proposta)
61º Promotor de Justiça Criminal da Capital	3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	1ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher